



# Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

**DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS**

Quinta-feira, 30 de abril de 2026

Criado pela Lei nº 674, de 6 de janeiro de 2017  
Ano 10 - Edição nº 2308



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAURILÂNDIA  
CONTROLADORIA INTERNA

## PORTARIA Nº 002, DE 30 DE ABRIL DE 2026, DO CONTROLE INTERNO

"Prorroga o prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria nº 001, de 05 de março de 2026, do Controle Interno, e dá outras providências".

O CONTROLADOR INTERNO DO MUNICÍPIO DE ANAURILÂNDIA/MS, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei Complementar Municipal nº 001/1993 – Estatuto dos Servidores do Município de Anaurilândia – MS e o Decreto nº 2093/2026, e

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 4º, Parágrafo único, da Portaria nº 001, de 05 de março de 2026, do Controle Interno, que autoriza a prorrogação do prazo para conclusão da apuração dos fatos por igual período quando as circunstâncias exigirem, mediante requerimento dirigido ao Prefeito Municipal;

**CONSIDERANDO** o requerimento subscrito pelos membros da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, solicitando a dilação do prazo para a devida conclusão das diligências;

**CONSIDERANDO** a autorização expressa do Excelentíssimo Prefeito Municipal, exarada no memorando interno nº 003/2026 da CPPAD, deferindo o pedido de prorrogação formulado pela referida Comissão;

### RESOLVE:

**Art. 1º** PRORROGAR, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Permanente de Processo Administrativo designada pela Portaria nº 001/2026 do Controle Interno.

**Parágrafo único.** O processo em epígrafe visa a apuração dos fatos relacionados à servidora pública do município Michelle Marília de Jesus, matrícula nº 12860.

**Art. 2º** Ficam ratificados e convalidados todos os atos já praticados pela Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar no curso do referido processo.

**Art. 3º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do término do prazo inicial de 60 (sessenta) dias estipulado no *caput* do art. 4º da Portaria nº 001/2026.

Anaurilândia-MS, 30 de abril de 2026.

DE ACORDO:

Rafael Gusmão Hamamoto  
Prefeito Municipal

Assinado de forma digital  
por LUCAS EDUARDO DOS  
SANTOS:05128991180  
Dados: 2026.04.30 09:09:51  
-03'00'

(Assinado digitalmente)  
Lucas Eduardo dos Santos  
Controlador Interno

Rua Floriano Peixoto, 1000 – Centro – Anaurilândia/MS – CEP 79770-000  
Telefone (67) 3445-1110 - controleinterno@anaurilandia.ms.gov.br - www.anaurilandia.ms.gov.br